

Id:0047F3D0ED12C706

ESTADO DO PIAUÍ PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ
CNPJ.: 06.554.265/0001-18
Av. Padre Plácido, S/Nº – Centro – CEP: 64.970-000
PARNAGUÁ – PI**ERRATA DO DECRETO Nº 12, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Decreto nº 12/2025, publicado na edição nº 5234, de 08 de janeiro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba - PI, 20 de janeiro de 2025.

Leia-se:

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba - PI, 20 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba - PI, em 27 de fevereiro de 2025.

**MIGUEL OMAR
BARRETO**
RISSI:01536627860Assinado de forma digital por
MIGUEL OMAR BARRETO
RISSI:01536627860
Dados: 2025.02.27 13:08:57
-03'00"**MIGUEL OMAR BARRETO RISSI**
PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAGUÁ-PI

Id:07384F2AC0C4CA5C

ESTADO DO PIAUÍ PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ
CNPJ.: 06.554.265/0001-18
Av. Padre Plácido, S/Nº – Centro – CEP: 64.970-000
PARNAGUÁ – PI**DECRETO Nº 13, de 27 de fevereiro de 2025***Dispõe sobre a designação de Agentes Comunitários de Saúde para atuarem nas áreas para as quais foram aprovados em seleção pública.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAGUÁ/PI, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de garantir a efetividade dos serviços de saúde prestados à população;

CONSIDERANDO, que há no município Agentes Comunitários de Saúde aprovados em seleções públicas com lotações definidas e específicas;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) designados por meio de seleções públicas realizadas deverão prestar serviços nas áreas geográficas para as quais foram aprovados.

Art. 2º Os Agentes Comunitários de Saúde deverão atuar em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), promovendo ações de prevenção, promoção da saúde e acompanhamento das famílias nas comunidades designadas em lotação de origem.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por supervisionar e monitorar as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde, garantindo que as ações sejam realizadas de forma eficaz e em conformidade com as necessidades da população.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba - PI, em 27 de fevereiro de 2025.

MIGUEL OMAR BARRETO RISSI
PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAGUÁ-PI

Id:0B621F93D962CA10

Câmara Municipal de Jacobina do Piauí-PI
Avenida Vereador João Almeida, s/n- Bairro- Centro
Jacobina do Piauí CEP: 64755-000
CNPJ: 00.955.236/0001-81**EXTRATO DE CONTRATO**
INEXIGIBILIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025
CONTRATO Nº 09/2025

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica para Municipal de Jacobina do Piauí - PI.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.955.236/0001-81, estabelecida a Avenida Vereador João Almeida, s/n, Bairro Centro em Jacobina do Piauí - PI - CEP: 64755-000, neste ato representado pelo Presidente o senhor Francisco de Abreu

CONTRATADO: Geovanna de Sousa Carvalho, inscrita no CPF n. 612.552.933-90, com inscrição na Ordem de Advogados do Brasil, Seção Piauí sob o nº 25.167, com endereço no Bairro Alto São Pedro, Jacobina - PI.

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, alínea c, e e, da Lei nº 14.133/21.

Vigência: 31/12/2025

Valor Global: R\$ 27.500,00

Fonte de Recursos: Próprio desta casa legislativa

Data: 24/02/2025

Id:0B621F93D962CA49

Câmara Municipal de Jacobina do Piauí-PI
Avenida Vereador João Almeida, s/n- Bairro- Centro
Jacobina do Piauí CEP: 64755-000
CNPJ: 00.955.236/0001-81**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**
Processo Administrativo nº 009/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Jacobina do Piauí - PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo de CONTRAÇÃO DIRETA, com fundamento no Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21 e nos documentos acostados aos autos, **AUTORIZA** a declaração de Inexigibilidade de Licitação e suas alterações posteriores, para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica para Municipal de Jacobina do Piauí - PI, durante a vigência do contrato, conforme os documentos que integram o Processo Administrativo nº 005/2025, a serem realizados pela Advogada Geovanna de Sousa Carvalho, inscrita no CPF n. 612.552.933-90, com inscrição na Ordem de Advogados do Brasil, Seção Piauí sob o nº 25.167, com o valor global de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), determinando que se proceda à elaboração e devida publicação e a elaboração do contrato ou instrumento similar conforme faculta o art. 95 da Lei nº 14.133/21, tudo de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruem a presente ratificação.

Jacobina do Piauí - PI, 24 de fevereiro de 2025

Francisco de Abreu
Presidente